



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)**

EDITAL Nº 27 / 2026 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000718/2026-08

Ibirubá-RS, 08 de outubro de 2026.

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROPPI Nº 28/2025 - IFRS Campus Ibirubá
Seleção de Bolsistas para o projeto IFRS TecnoParque: Rede Integrada de Inovação e
Tecnologia (FOMENTO SICT/FAPERGS)**

A Diretora-Geral do Campus Ibirubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), torna pública a chamada interna para a **Seleção de Bolsistas para o projeto TecnoParque: Rede Integrada de Inovação e Tecnologia (FOMENTO EDITAL FAPERGS 04/2025 - PROGRAMA DE APOIO AOS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO)**.

1 DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsistas para atuar no Projeto "TecnoParque: Rede Integrada de Inovação e Tecnologia (FOMENTO EDITAL FAPERGS 04/2025 PROGRAMA DE APOIO AOS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO)".

2 DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 É disponibilizada uma vaga de bolsista para discentes matriculados em cursos superiores regulares do IFRS e demais profissionais que não tenham qualquer vínculo empregatício, conforme qualificações descritas no Quadro I.

2.2 A vaga ofertada, local onde é necessário o bolsista, quantidade, carga horária semanal, e valores encontram-se no Quadro I deste Edital.

2.2.1 O valor da bolsa (Quadro I) obedece ao estabelecido na Resolução IFRS nº 52 de 29 de outubro de 2025, Portaria SETEC Nº 19 de 12 de abril de 2023 e REGULAMENTO BOLSA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PDTI (FAPERGS)

Quadro I - Função, Valor da Bolsa, Carga Horária Semanal, Previsão de Vagas e Duração.

Função/ local onde será necessário o bolsista	Tipo de bolsa	Local de Trabalho	Valor mensal da bolsa (R\$)	Carga horária semanal	Previsão de vagas	Duração da bolsa (meses)
Auxiliar de pesquisa -	PDTI 5	Campus Ibirubá	1.200,00	20h	01	6

CRPI (Ibirubá)						
-------------------	--	--	--	--	--	--

2.3 A seleção de que trata este edital se refere às especificações do Quadro I.

2.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos casos citados a seguir:

- I. não cumprimento das responsabilidades previstas neste edital;
- II. desistência voluntária;
- III. conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas ou quebra de sigilo das informações;
- IV. Indisponibilidade para cumprir a carga horária prevista para a vaga, nos horários acordados com a coordenação do projeto.

2.5 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

2.6 A previsão de vigência das bolsas é de acordo com o disposto no Quadro I, de novembro de 2026 até abril de 2027.

2.7 O processo de seleção será coordenado pelos gestores do projeto.

2.8 O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo do EDITAL FAPERGS 04/2025 PROGRAMA DE APOIO AOS ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital.

3.2 No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente todos os seguintes documentos:

- a. Carta de apresentação e motivação para atuar no projeto.
- b. Arquivo PDF com o **Currículo Lattes** atualizado a partir de 01 de janeiro de 2026.
- c. Link do currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.
- d. Arquivo PDF com comprovante de matrícula atualizado no IFRS, para discentes.
- e. Arquivo PDF com documento de identificação onde constem RG e CPF.
- f. Cópia do diploma de doutor, de mestre, de graduação ou comprovante de matrícula de graduação para o enquadramento, conforme o caso (diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional).

3.3 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

3.4 Os arquivos PDF devem ser enviados sem qualquer compactação.

3.5 Os documentos enviados devem estar legíveis.

3.6 O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2 é de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 Cada candidato poderá inscrever-se apenas para esta vaga.

3.8 A inscrição deve ser efetuada, juntamente com o envio dos documentos, para o endereço tiago.bortoli@ibiruba.ifrs.edu.br

3.9 No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

3.10 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.11 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas ou de plágio dos projetos.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital.	Até 08/10/2026
2. Submissão das inscrições.	De 08/10/2026 até 15/10/2026
3. Divulgação das inscrições homologadas.	16/10/2026
4. Interposição de recurso quanto à homologação.	19/10/2026
5. Divulgação final da homologação das inscrições.	Até 21/10/2026
6. Período de seleção dos bolsistas	De 21/10/2026 a 27/10/26
7. Divulgação do resultado final da seleção.	Até 28/11/2026
8. Início das atividades dos bolsistas	01/11/2026

4.2 Os dias e horários referidos no item 4.1 obedecem ao horário de Brasília.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para a homologação das inscrições será considerada a documentação enviada em conformidade com os requisitos apontados neste edital.

5.2 Não serão esclarecidas dúvidas por qualquer meio, sobre a homologação ou não do candidato.

6 DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos gerais para as vagas:

- para estudantes (bolsas PDTI 5), conforme quadro I.
- ter disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário e local a ser combinado com a coordenação do projeto.
- não possuir vínculo empregatício.

6.2 O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato, não sendo possível interpor recurso.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção de bolsista de que trata este Edital será composto por três etapas:

I. Homologação da inscrição.

II. Análise de currículo.

III. Entrevista.

7.2 Na etapa de homologação da inscrição, somente será analisado o envio correto e completo dos documentos descritos no item 3.2 deste edital.

7.3 A seleção de que trata este edital se refere às especificações definidas no Quadro II.

Quadro II - Função e especificação do Projeto.

Função	Especificação do Projeto
Auxiliar de pesquisa - CRPI (Ibirubá)	Atuação em Microfusão de Precisão e Prototipagem Rápida para Desenvolvimento de Empreendimentos Inovadores no Setor de Implementos Agrícolas.

7.4 Para a etapa de seleção, referente à vaga de desenvolvimento (Quadro I), serão avaliados os seguintes itens:

I. Análise do Currículo Lattes do candidato que atenda aos requisitos mínimos e principais atribuições (Quadro III), considerando a produção técnica, científica e intelectual, participação em projetos, experiência profissional relevante no escopo do projeto e demais aspectos que demonstrem aptidão para a área que está aplicando (até 50 pontos).

II. Entrevista com os gestores do projeto (até 50 pontos).

7.5 Recursos quanto à homologação da inscrição deverão ser enviados para tiago.bortoli@ibiruba.ifrs.edu.br.

7.6 A nota final de cada candidato será a soma dos pontos referentes à análise curricular e da entrevista, totalizando até 100 pontos, conforme descrito no item 7.4 deste Edital.

7.7 Será considerado selecionado para a vaga o candidato que obtiver a maior pontuação final.

7.8 Os candidatos com pontuação menor que 70 pontos serão desclassificados e não comporão o cadastro de reserva.

7.9 Os candidatos classificados não selecionados irão compor o cadastro de reserva.

7.10 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade; persistindo o empate, será realizado sorteio.

8 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1 Serão atribuições dos candidatos selecionados:

8.1.1 Realizar e acompanhar atividades conforme atribuições previstas no Quadro III, associadas a função da bolsa, conforme demanda da coordenação do projeto.

8.1.2 Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do projeto. 8.1.3 Informar à coordenação e à equipe do projeto os problemas e eventuais dificuldades no desempenho de suas funções.

8.1.4 Participar de reuniões com a coordenação e equipe do projeto.

Quadro III ? Func?a?o, Requisitos Mi?nimos e Principais Atribuic?o?es

Função	Requisitos mínimos comprovados no currículo	Principais atribuições
5. Auxiliar de pesquisa - CRPI (Ibirubá)	Estudante do curso de Engenharia Mecânica.	1. Apoiar a implantação da infraestrutura laboratorial de prototipagem e microfusão. 2. Auxiliar no desenvolvimento de protótipos a partir de modelos CAD e impressos 3D. 3. ?Contribuir na realização de testes de validação dos protótipos metálicos. 4. ?Apoiar na organização de catálogo digital de modelos de peças e na inserção em plataformas online. 5. ?Participar de capacitações e eventos de divulgação científica/tecnológica vinculados ao projeto.

8.2 O valor da bolsa será pago conforme Quadro I, observando-se o cumprimento das horas de trabalho e o cronograma de atividades semanais definidas pela coordenação e equipe do projeto para o cumprimento das metas do projeto.

8.3 O pagamento da bolsa e os requisitos quanto aos documentos devem observar as normas da FEEng - Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS, a qual realizará o pagamento das bolsas.

8.4 As produções geradas durante o projeto serão de propriedade do IFRS, não podendo o bolsista utilizá-las sem autorização prévia.

9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pelos coordenadores do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho a ser elaborado.

9.2 O bolsista deverá atender às solicitações da Fundação de Apoio, na entrega de relatórios e documentos, durante a execução do projeto.

10 DO LOCAL DE TRABALHO, DESPESAS, INTERRUPÇÕES E FÉRIAS

10.1 As atividades do projeto devem ser realizadas conforme o local especificado no Quadro I.

10.2 Os bolsistas poderão atuar remotamente, desde que aprovado pela coordenação do projeto e o bolsista garanta dispor dos equipamentos, estrutura e internet adequados às

atividades desempenhadas.

10.3 O IFRS não providenciará qualquer tipo de auxílio extra à bolsa para custear a compra de equipamentos e/ou acesso à internet, exceto aquilo que já será adquirido ao longo do projeto.

10.4 O bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no projeto, deverá comunicar à coordenação do projeto imediatamente para que possa ser avaliada a situação.

10.5 O projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

11.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3 Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail tiago.bortoli@ibiruba.ifrs.edu.br

11.4 A aprovação no presente edital não gera direito à vaga, e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

11.5 Os casos omissos serão decididos pelos membros da coordenação do projeto.

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 17:14)

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: 2037434

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **27**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **9edb69ddf6**